



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2023

**AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO ONDE FUNCIONAVA ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio público onde funcionava o Grupo Escolar Municipal José Rufino de Almeida, localizado no Engenho Vaca Brava, Zona Rural do Município de Areia/PB, fechado desde 2018 através da Portaria Municipal nº 34/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Areia/PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 26 de janeiro de 2023


SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Areia